PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 045/03
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 972, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 921, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 921, de 24 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 3º As despesas a serem realizadas com publicidade de que trata esta lei, é estimada em R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta reais).

.....

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 13 de novembro de 2003, 114º da República.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 045/03
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo para providências cabíveis;

Em, 14.11.2003

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/99

Sec. Legislativa
Segue o presente processo para providências cabíveis;
Em 25/11/03

Wata Camilo Lopes
Assessor Gabinete da Presidência
Port. 010/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo,
Segue processo com lei nº 972/03 confeccionado com Projeto de lei nº 903/03 para arquivo
Em: 25/11/03

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03